



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0054/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA E A SRA. MARIA DO SOCORRO SALDANHA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. Nº. 0054/2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, inscrito no CNPJ nº 05.351.606/0001-95, sito a Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia de Nazaré/PA, nesse instrumento denominada de LOCATÁRIA, representada neste ato pela Srª. CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 3328338 e CPF nº 284.568.258-16, residente neste município, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA, representada neste ato pelo Sr. JEOVÁ XAVIER RODRIGUES PALHETA, brasileiro, casado, graduado nível superior, portadora da Carteira de Registro nº 2265 CRO-PA e do CPF/MF nº 094.396.762/72, residente e domiciliado em Vigia de Nazaré/PA, e de outro lado a Sra. MARIA DO SOCORRO SALDANHA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2265844 PC/PA e do CPF nº 167.767.632-91, residente e domiciliado em neste município, doravante denominada simplesmente LOCADORA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato nº. Nº. 0054/2017, originário da Dispensa de Licitação DL 011-015/2017, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

1.1 - O prazo de vigência do contrato nº Nº. 0054/2017, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de 28/12/2017 a 28/08/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1 - O valor total deste primeiro termo aditivo é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), a serem pagos em 08 (oito) parcelas de R\$ 2.000 (Dois mil reais), nos moldes do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentaria 04.181.0006.2.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Coop. para assuntos de trânsito e Segurança Pública, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

4.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de não haver outro imóvel adequado para o funcionamento da sede da SEMTRANSP.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

4.2 – Ampara também a edição deste documento o artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 28 de dezembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA**  
Camille Macedo Paiva de Vasconcelos  
Prefeita de Vigia-Pa – Ordenadora de Despesa  
Locatário

**JEOVÁ XAVIER RODRIGUES PALHETA**  
Secretário Municipal Cooperação de Trânsito e Segurança Pública

**MARIA DO SOCORRO SALDANHA**  
Locadora

1ª TESTEMUNHA -

CPF: 305.956.842-87

2ª TESTEMUNHA -

CPF: 012.303.162-13